Registrado sob nº 516 a fls 151 do livro 2

= LEI Nº 425 =

"CONCEDE ANISTIA FISCAL".

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica concedida anistia fiscal à Companhia Fiação e Tecidos Sarmento, com sede nesta cidade.

Art.2º - O artigo anterior atingirá a todos os impostos(VETADO) devidos até o dia 31 de dezembro de 1967.

Art.3º - Entrará esta lei em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, à tôdas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta lei pertecerem, que a cumpram e façam cumprir, / tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado nesta cidade de São João Nepomuceno, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e oito.

Tarcisio Elpidio Vi

- Prefeito Municipal -